



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A
GRIPE A (H1N1)



SANTARÉM

Julho, 2009

INDICE

0 – INTRODUÇÃO	f. 3
1 – PLANO DE CONTINGÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM PARA GRIPE A (H1N1)	4
1.1 Identificação da Coordenação e Grupos Operativos (Central e Periférico)	4
1.2 Atribuições de “Comando e Controlo”	4
1.3 Manutenção de actividades essenciais	5
1.4 Estratégias de informação e capacitação	6
1.5 Manutenção da higiene pessoal e dos espaços	6
1.6 Medidas de isolamento e distanciamento social	7
1.7 Avaliação	8
1.8 Sistematização das principais actividades a desenvolver	8
2 – FLUXOGRAMA DE ACÇÕES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IPS	10

0 – INTRODUÇÃO

O presente documento constitui-se na apresentação do Plano de Contingência para a Gripe A (H1N1) do Instituto Politécnico de Santarém.

O Instituto Politécnico de Santarém, os Serviços de Acção Social e as suas diferentes Unidades Orgânicas assumem um papel muito importante na prevenção de uma pandemia de gripe, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus estudantes e profissionais.

Os diferentes intervenientes deverão assim, estar preparados para a adopção de medidas adequadas de prevenção e contenção desta doença, em estreita articulação com as Autoridades de Saúde locais.

O Plano de Contingência para a pandemia de Gripe A, do Instituto Politécnico de Santarém, apresenta as orientações estratégicas que permitem, perante a perspectiva de ocorrência de uma pandemia de gripe, preparar a resposta tendo em conta as actuais recomendações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Europeia, bem como do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC).

O objectivo do Plano de Contingência é manter a actividade do IPS, face aos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos estudantes e respectivas repercussões em todas as actividades na comunidade académica.

Este plano organiza-se em torno dos diferentes *níveis de prevenção, bem como das suas implicações em saúde pública*, dando especial relevância, no contínuo da prevenção primordial à quaternária, a um conjunto de intervenções focalizadas ao nível da prevenção primária.

A primeira fase do Plano de Contingência para o Vírus da Gripe A, assenta no compromisso do seu cumprimento pelo Presidente do IPS, Serviços de Acção Social e Directores das Unidades Orgânicas.

1 - PLANO DE CONTINGÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM PARA GRIPE A (H1N1)

1.1 Identificação da Coordenação e de Grupos Operativos (Central e Periférico)

A coordenação global do Plano é assumida pela Presidente do IPS, em estreita ligação com o Grupo Operativo Central, articulando de forma estreita com os Directores de cada Escola e com o responsável pelos SAS.

Em cada Escola foi constituído um Grupo Operativo Periférico - GOP (em articulação estreita com o Grupo Operativo Central), cujas figuras de referência são um representante do pessoal docente, um representante do pessoal não docente e um elemento da AE. Estes devem articular-se de forma estreita com a Unidade de Saúde Pública do respectivo Agrupamento de Centros de Saúde, e outras entidades pertinentes.

1.2. Atribuições de “Comando e Controlo”

Deve existir uma atribuição clara de responsabilidades no IPS:

O Presidente do IPS detém a voz de comando do Grupo Operativo Central - GOC, sendo este permanentemente informado pelos GOP's da evolução epidemiológica da situação de gripe em todas as UO.

O GOC desenvolverá apoio e consultadoria a todos os GOP, monitorizando a execução das medidas necessárias, ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, assegurando que cada um saiba o que fazer e como fazer em cada fase.

Os GOP's, em cada fase da evolução da pandemia da gripe, desenvolvem oportunamente e de modo articulado em cada UO, todo um conjunto de medidas e acções necessárias.

Cada elemento dos GOP's será apoiado por um substituto, prevenindo situações de absentismo.

1.3. Manutenção de actividades essenciais

O Plano em cada UO deve prever a possibilidade de diferentes cenários de desenvolvimento da pandemia, incluindo situações de *elevado absentismo* - *quando um elevado número de estudantes e profissionais for afectado num curto período de tempo*, comprometendo o funcionamento da UO.

Assim, é necessário proceder a uma análise das diversas actividades desenvolvidas por cada UO e identificar todas as que possam ser consideradas essenciais, que poderão ser diferentes de unidade para unidade, perspectivando formas alternativas da sua operacionalização:

- Orientação e avaliação de estudantes via moodle e e-mail
- Recurso ao teletrabalho
- Videoconferência
- Inscrições / Matrículas via e-mail
- Pagamento de propinas e emolumentos por sistema de transferência on line
- Assegurar circuitos e práticas seguras no fornecimento de bens essenciais (material de escritório, material de higiene e limpeza, água engarrafada e alimentos não perecíveis) em cada UO, apontando soluções alternativas.

A suspensão do funcionamento da UO é uma medida que apenas será adoptada se determinada pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação.

Em caso de encerramento, devem estar previstas as actividades que necessitam de ser mantidas, como por exemplo a segurança, ou determinadas actividades administrativas.

Perante um eventual encerramento das UO, o GOC deverá fornecer informação a toda a comunidade académica, complementada via página ou e-mail, indicando qual o período de encerramento e medidas de vigilância a adoptar.

1.4. Estratégias de informação e capacitação

Como estratégia imediata é fundamental afixar todos os materiais informativos – (cartazes e folhetos disponibilizados pela DGS e serviços de saúde), em locais estratégicos em todas as UO, divulgá-los nas páginas das Escola e seleccionar informação específica a enviar a toda a comunidade académica (via e-mail pessoal, e-mail turma, ...)

Ainda na imediatez, urge a divulgação de medidas a adoptar em tempo de férias lectivas, nas Newsletter no IPS, páginas das UO, nos e-mails de turma, Jornais Regionais e Rádios locais.

É fundamental garantir que a comunidade académica possua informação sobre as medidas de prevenção - higiene pessoal e ambiente escolar - a ser adoptadas.

São agendadas reuniões formativas a todos os GOP no sentido de divulgar as informações necessárias sobre:

- Formas de transmissão da gripe A(H1N1)
- Sinais e sintomas associados à gripe A(H1N1)
- Higiene das mãos
- Regras de etiqueta respiratória
- Higiene dos espaços
- Actuação e encaminhamento perante a pessoa com sinais de gripe A (H1N1)

1.5. Manutenção da higiene pessoal e dos espaços

As medidas gerais de higiene pessoal passam por:

- Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra
- Lavar frequentemente as mãos
- Evitar o contacto com outras pessoas quando se tem sintomas de gripe
- Manter distância de um metro

Todos os espaços deverão ser preparados antes do início do ano escolar, equipados com o material necessário, para o que se revela essencial:

- Identificação do equipamento que será necessário instalar

- Providenciar dispositivos de toalhetes de papel em todas as casas de banho.
- Facilitar o acesso a toalhetes e lenços de papel.
- Colocação de dispositivos de parede com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, em espaços que não possibilitem a lavagem das mãos, bem como nos espaços de isolamento.
- Colocação de receptáculos para eliminação de toalhetes e lenços de papel.
- Estabelecer a periodicidade de limpeza e arejamento dos espaços
- Superfícies de trabalho, maçanetas das portas devem ser lavadas com frequência (a definir conforme a utilização)
- Os materiais de uso partilhado devem ser higienizados, com um detergente doméstico e passados por água limpa, no final da sua utilização.

1.6. Medidas de isolamento e distanciamento social

A fim de evitar o contágio de outras pessoas, são instituídas e divulgadas regras claras de não permanência de estudantes e profissionais que manifestem febre e/ou outros sinais e sintomas compatíveis com gripe A.

Serão utilizadas máscaras cirúrgicas pelos estudantes e funcionários que manifestem sintomatologia respiratória compatível com gripe A.

Será designado um espaço para isolamento de pessoas que evidenciem sinais de gripe A e a ser utilizado apenas para este fim.

Idealmente, deve ter um acesso muito restrito a casa de banho, dispor de janela e de dispositivo dispensador de solução anti-séptica de base alcoólica para desinfecção das mãos.

A porta deve ser mantida fechada.

O isolamento será higienizado e arejado após a sua utilização por casos suspeitos.

1.7. Avaliação

O plano será reavaliado e actualizado sempre que necessário.

Terminada a fase pandémica, cada GOP elaborará um relatório que evidencie os indicadores de relevância na operacionalização deste plano.

1.8. Sistematização das principais actividades a desenvolver

1. Designar o coordenador do GOC e do GOP de cada UO e respectiva equipa operativa e definir a cadeia de comando e controlo;
2. Divulgar o Plano a nível interno e junto da comunidade educativa;
3. Identificar as actividades essenciais e prioritárias;
4. Prever o impacte que os diferentes níveis de absentismo terão nas actividades escolares;
5. Definir os recursos humanos mínimos para cada uma das áreas prioritárias e assegurar a sua substituição por profissionais formados para o desempenho dessas funções (GOC e GOP's incluídos);
6. Estabelecer um plano de acompanhamento dos profissionais, incluindo actualização de todos os contactos telefónicos;
7. Recomendar aos profissionais que sigam as orientações do Ministério da Saúde, nomeadamente as difundidas através do portal www.dgs.pt;
8. Reforçar o plano de higienização de cada UO, de forma a tornar exequíveis as medidas aconselhadas (lavagem das mãos, toalhetes descartáveis, etc);
9. Verificar se os fornecedores de bens ou serviços considerados essenciais garantem os fornecimentos previstos e equacionar soluções alternativas para a manutenção dos fornecimentos essenciais;
10. Assegurar a existência de uma “reserva estratégica” de bens ou produtos cuja falta possa comprometer o exercício das actividades essenciais e/ou consideradas prioritárias (durante o período crítico da pandemia);
11. Planear estratégias para manutenção das actividades administrativas e de segurança das UO, em situação de elevado absentismo ou de encerramento;
15. Avaliar e manter o Plano actualizado.